



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 161 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/54750

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR OSCILANTE TRON 60 CM	02	240,36
02	QUADRO BRANCO	01	159,70
03	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO 15 FL. PLASPIRAL	01	269,90
04	LAVADORA ALTA PRESSÃO TEKNA HL 2100V	01	960,00
05	ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX NEO 1100	01	139,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.768,06 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de dezembro de 2012


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG

Representante Legal: Marcia Ap. de Campos

RG nº 17762399-8

CPF nº 100917638-27



